



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Programa de Estágio - PEPGM

**EDITAL PGM 002/2021**

***Resultado Preliminar da Primeira Etapa (prova objetiva)***

A Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte divulga o gabarito provisório e o resultado preliminar da prova objetiva do 2º Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de graduação em Direito, regido pelo Edital PGM 002/2021.

O gabarito provisório e o resultado preliminar constam, respectivamente, do anexo I e II deste documento.

Na forma do item 4.9.3 do Edital, será eliminado da seleção o candidato que não obtiver nota mínima de 10 pontos na prova objetiva. Eventuais critérios de desempate serão aplicados apenas no resultado final.

A interposição de recursos contra o resultado preliminar deve obedecer ao disposto no Edital 002/2021.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

**Caio Perona**

*Procurador do Município de Belo Horizonte  
Coordenador do Programa de Estágio*



## ANEXO 1 – GABARITO PROVISÓRIO

PROVA OBJETIVA - Aplicada em 15.07.2021

### PROVA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 - Acerca da garantia fundamental da liberdade religiosa prevista no artigo 5º, VI, da Constituição, assinale a alternativa CORRETA:

**A) A liberdade de crença não se sujeita a limites externos, mas à liberdade de culto podem ser opostas restrições, desde que excepcionais, temporárias e que atendam aos parâmetros da proporcionalidade.**

B) Não é possível a um Município proibir a realização de celebrações religiosas presenciais por motivos ligados à prevenção de Covid-19.

C) Viola a liberdade de crença religiosa dos pais a obrigatoriedade de vacinação dos filhos menores, mesmo que a vacina esteja incluída no plano nacional de imunização, com aplicação compulsória fixada em lei e seja decorrente de consenso médico-científico.

D) É inconstitucional a lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana.

2 - Leia o seguinte texto:

*“A dignidade, por sua vez, dentro da visão kantiana, tem por fundamento a autonomia. Em um mundo no qual todos pautem a sua conduta pelo imperativo categórico – no ‘reino dos fins’, como escreveu -, tudo tem um preço ou uma dignidade. As coisas que têm preço podem ser substituídas por outras equivalentes. Mas quando uma coisa está acima de todo preço e não pode ser substituída por outro equivalente, ela tem dignidade” (BARROSO, Luís Roberto. A dignidade humana no direito constitucional contemporâneo. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 71).*

Com base nas ideias expostas no texto sobre a dignidade da pessoa humana, assinale a alternativa INCORRETA:

A) O princípio da dignidade da pessoa humana é parâmetro de controle de validade dos atos dos três poderes e incide, inclusive, para limitar o poder constituinte derivado, na medida em que é cláusula pétrea.

**B) O princípio da dignidade humana não incide diretamente sobre atos particulares, pois o seu papel de controle dos atos públicos impede a sua eficácia horizontal.**



C) Entendendo que embriões não se equiparam a pessoas humanas, o STF rejeitou o argumento de que a pesquisa com células-tronco embrionárias seria inconstitucional por tratar o embrião como um mero meio para a pesquisa, e não um fim em si mesmo.

D) A dignidade da pessoa humana é de matriz ontológica, e não contingente, implicando que todas as pessoas humanas possuem a mesma dignidade, independente das características pessoais ou dos atos praticados por cada um.

3 - A respeito dos direitos fundamentais, assinale a alternativa CORRETA:

A) A garantia constitucional da gratuidade de ensino veda a cobrança, em universidades públicas, de mensalidades em cursos de especialização.

B) A previsão de cotas raciais em concursos públicos materializa o conceito formal de igualdade, com o reconhecimento da vedação a toda e qualquer forma de discriminação.

C) **É possível a discriminação positiva entre homens e mulheres, em hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal.**

D) É vedado ao Ministério Público requisitar, sem prévia autorização judicial, informações bancárias de contas de titularidade da Prefeitura Municipal, sob pena de se configurar quebra ilegal de sigilo bancário.

4 - Tendo por base a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, assinale a alternativa CORRETA:

A) A competência dos Estados e dos Municípios para adotar medidas de combate ao coronavírus exclui a da União.

B) Os editais de concurso público não podem estabelecer restrição a pessoas com tatuagem representativa de ideologia discriminatória.

C) **O Estado não pode definir previamente o que pode e o que não pode ser dito pela imprensa.**

D) Em função do princípio da soberania, a subscrição pelo Brasil do Pacto de São José da Costa Rica, limitando a prisão civil por dívida ao descumprimento inescusável de prestação alimentícia, não acarretou a derrogação das normas infraconstitucionais referentes à prisão do depositário infiel.

5 - Sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), assinale a alternativa INCORRETA:

A) Se cabível a ADI ou a ADC, não será admissível a ADPF.

B) Admite-se o ajuizamento de ADPF para se discutir a compatibilidade do direito pré-constitucional com norma da Constituição da República.

C) Pode ocorrer lesão a preceito fundamental, controlável na via da ADPF, fundada em simples interpretação judicial do texto constitucional.

D) **Não é possível o controle de constitucionalidade de direito municipal em sede de ADPF.**



## PROVA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

6 - A respeito dos princípios fundamentais do processo civil, assinale a alternativa INCORRETA:

**A) O devido processo legal, em sua dimensão substancial/material (*substantive due process*), impõe ao juiz o dever de observar, no caso concreto, as garantias processuais previstas no ordenamento jurídico, tais como o direito ao contraditório e à duração razoável do processo.**

B) Os prazos em dobro conferidos ao Ministério Público (art. 180, caput) e à Fazenda Pública (art. 183, caput) para se manifestarem nos autos representam exceções expressas ao princípio da isonomia.

C) O princípio do contraditório não impede que, em determinadas circunstâncias, possa o juiz conceder a tutela pretendida sem prévia oitiva da parte contrária.

D) A litigância de má-fé, decorrente da interposição de recurso manifestamente protelatório, representa ofensa ao princípio da boa-fé processual consagrado expressamente no texto do CPC.

7 - Acerca da contestação, assinale a alternativa INCORRETA:

A) Em razão das regras da concentração e da eventualidade, cabe ao réu apresentar na contestação todos os argumentos de defesa que tiver, ainda que contraditórios entre si.

B) Se a Fazenda Pública não apresentar contestação, ela será revel e incidirá o efeito processual da revelia.

**C) A contestação da Fazenda Pública está sujeita ao ônus da impugnação especificada dos fatos, ou seja, serão presumidos verdadeiros aqueles fatos não impugnados.**

D) O prazo para contestação da Fazenda Pública na ação popular é de 20 dias, prorrogáveis por mais 20 dias, a requerimento do interessado, se particularmente difícil a produção da prova documental.

8 - Sobre o tema competência, assinale a alternativa INCORRETA:

**A) Diante da regra da *perpetuatio jurisdictionis*, mesmo antes da sentença, a alteração superveniente da competência absoluta não impõe a redistribuição da causa.**

B) Em se tratando de litisconsórcio ativo facultativo, a fixação da competência dos Juizados Especiais deve observar o valor de cada autor, individualmente, e não o valor global da demanda.

C) Pela regra da *kompetenz-kompetenz*, todo órgão jurisdicional tem sempre a competência para o controle da própria competência.

D) Os atos praticados por juiz posteriormente declarado absolutamente incompetente podem ser aproveitados pelo juiz competente.



9 - Acerca das prerrogativas processuais da Fazenda Pública, assinale a alternativa CORRETA:

- A) Os Municípios possuem prazo em dobro para recorrer e em quádruplo para contestar.
- B) **Em se tratando de autos que tramitem em meio físico, os Municípios somente podem ser intimados por carga ou remessa dos autos, excluindo-se a possibilidade de intimação por publicação no Diário de Justiça**
- C) Os prazos diferenciados para os Municípios praticarem os seus atos se aplicam aos Juizados Especiais da Fazenda Pública.
- D) Para fins de contagem de prazo da Fazenda Pública nos processos que tramitam em autos eletrônicos, considera-se como intimação pessoal a publicação pelo Diário da Justiça Eletrônico.

10 - Sobre a tutela provisória, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) Os provimentos antecipatórios decorrem do exercício de cognição sumária, são marcados pela precariedade e não têm aptidão para formar coisa julgada.
- B) **A tutela provisória só pode ser concedida até a sentença.**
- C) A estabilização da tutela provisória ocorre quando ela é concedida em caráter antecedente e não é impugnada pelo réu.
- D) As tutelas provisórias podem ser revogadas ou modificadas a qualquer tempo.

## PROVA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

11 - Leia o seguinte trecho extraído de Recurso Extraordinário interposto em 2010 pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte:

“No ponto, entretanto, a assertiva não se compatibilizava com a situação específica dos autos. Isto porque a análise da composição acionária da BHTRANS - sociedade de economia mista dependente e de capital fechado - revela que 98% (noventa e oito por cento) das ações são da Prefeitura de Belo Horizonte, enquanto os outros 2% (dois por cento) são distribuídos entre duas entidades da Administração Indireta (1% da SUDECAP - autarquia municipal - e 1% da PRODABEL - sociedade de economia mista dependente e de capital fechado). Não havia, pois, tecnicamente, particulares acionistas da BHTRANS, "auferindo lucro" com a aplicação de multas! Porquanto não há que se conferir tal tratamento à ora Recorrente.”

Esse Recurso Extraordinário foi julgado pelo STF no final de 2020 e fixou importantes balizas acerca do Poder de Polícia. Com base na atual jurisprudência do STF, assinale a alternativa INCORRETA:



- A) A delegação do poder de polícia a uma estatal depende da edição de lei formal.
- B) No ciclo de polícia, a fase da ordem de polícia é absolutamente indelegável, sem exceções.
- C) As estatais prestadoras de serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial podem atuar na companhia do atributo da coercibilidade inerente ao exercício do poder de polícia.
- D) A Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS pode ser delegatária do poder de polícia de trânsito, exceto quanto à aplicação de multas, pois indelegável a fase da sanção do ciclo de polícia.**

12 - Sobre a Responsabilidade Civil do Estado, assinale a alternativa CORRETA:

- A) À responsabilidade civil estatal, segundo a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, §6º, aplica-se à teoria do risco integral, rejeitando-se a teoria do risco administrativo.
- B) A jurisprudência do STF se consolidou no sentido de que a responsabilidade civil estatal por omissão é subjetiva, ou seja, depende da demonstração de culpa.
- C) Nos casos em que não é possível ao Estado agir, rompe-se o nexo de causalidade, afastando-se a responsabilidade do Poder Público.**
- D) A pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público responde de forma subsidiária por danos causados a terceiros.

13 - No que diz respeito aos atos administrativos, assinale a alternativa CORRETA:

- A) A presunção de legitimidade dos atos administrativos não admite prova em sentido contrário pelo particular interessado.
- B) A autoexecutoriedade confere à Administração Pública a prerrogativa de executar o ato sem a necessidade de recorrer ao Poder Judiciário, tratando-se, porém, de atributo não presente em todos os atos administrativos.**
- C) São exemplos de atos enunciativos as autorizações e permissões de uso de bem público, por meio dos quais o Estado consente que determinado particular promova o uso anormal e específico de bem integrante de seu patrimônio.
- D) Quanto à formação, os atos administrativos podem ser simples, complexos ou compostos, sendo exemplo dos últimos as deliberações administrativas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

14 - A respeito dos bens públicos, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) As terras devolutas são bens públicos que não possuem afetação pública nem foram incorporadas ao domínio privado, sendo todas de propriedade da União.**
- B) É admissível o uso privativo de bens públicos.



- C) A imprescritibilidade é uma das características dos bens públicos.
- D) A afetação de determinado bem ao interesse público pode acontecer mesmo sem a prévia edição de lei.

15 – Leia o seguinte trecho extraído de paradigmático voto do Ministro Celso de Mello:

“Com a violenta ruptura da ordem jurídica consagrada na Constituição de 1946, os novos curadores do regime vieram a forjar, em momento posterior, o sistema de atos estatais reservados, como os decretos reservados (art. 31 do Decreto no 79.099/77) e as portarias reservadas – estas mencionadas no § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias –, numa inqualificável subversão dos princípios estruturadores da gestão democrática e republicana do poder estatal (...). Desprezou-se, desse modo, como convém a regimes autocráticos, a advertência feita por NORBERTO BOBBIO, cuja lição magistral sobre o tema (“O Futuro da Democracia”, 1986, Paz e Terra) assinala – com especial ênfase – não haver nos modelos políticos que consagram a democracia espaço possível reservado ao mistério” (RCL 11949).

Assinale o princípio da Administração Pública que melhor se encaixa com a discussão jurídica realizada no trecho acima.

- A) Princípio da supremacia do interesse público.
- B) Princípio da isonomia.
- C) **Princípio da publicidade.**
- D) Princípio da legalidade.

#### PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

16 – Assinale a alternativa que emprega de forma CORRETA a pontuação:

- A) Assegura-se a soberania dos vereditos do júri, nos termos da alínea *c*, do inciso XXXVIII, do artigo 5º, da Constituição.
- B) **O voto é facultativo para os maiores de setenta anos, na forma do artigo 14, § 1º, inciso I, da Constituição.**
- C) A dignidade da pessoa humana está prevista no inciso III, do artigo 1º, da Constituição.
- D) O artigo 37, da Constituição, traz os princípios da administração pública.

17 - Assinale a alternativa escrita de forma CORRETA quanto à gramática normativa:

- A) O processo se refere aquele crime ocorrido no início do ano.



- B) Ao longo do processo houveram várias tentativas de acordo, sem que se conseguisse chegar a um consenso.
- C) Aluga-se casas na praia para as férias de verão.
- D) Há bastantes quadros na sala.**

18 - Analise o texto seguinte:

*"No sentido vulgar, um tirano é um rei que governa com violência e sem atender à justiça e às leis. Na exata acepção, um tirano é um particular que se arroga a autoridade real sem ter direito a ela. Era assim que os gregos entendiam esta palavra: "tirano". Davam-na indiferentemente aos bons e aos maus príncipes, cuja autoridade não fosse legítima. Assim, "tirano" e "usurpador" são duas palavras perfeitamente sinônimas. Para dar nomes diferentes a diferentes coisas, chamo "tirano" o usurpador da autoridade real, e "déspota" o usurpador do poder soberano. É tirano aquele que se coloca contra as leis para governar segundo as mesmas; o déspota é aquele que se coloca acima das leis. Assim, pode o tirano ser déspota, mas o déspota é sempre tirano". (ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social: Princípios do Direito Político**. Tradução: Vicente Sabino Júnior. São Paulo, Ed. CID, 2003, p. 123/124).*

A partir da leitura do texto acima, é possível inferir CORRETAMENTE que:

- A) O entendimento do termo "tirano" concebido pelos gregos coincide com a acepção de "déspota" apresentada pelo autor.
- B) É característica comum dos déspotas e tiranos a inobservância da lei, quer em relação à legitimidade do poder, quer em relação ao governo sobre seus súditos.
- C) A tirania somente pode ser exercida por aqueles que, desde antes, já detinham autoridade real.
- D) Em sentido vulgar, a tirania não corresponde ao conceito formal e exato apresentado, quer pelos gregos, quer pelo próprio autor.**

19 – Com foco na concordância nominal, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) O céu e as árvores ficariam assombrados.
- B) Achei muito simpáticos o príncipe e sua filha.
- C) Vi ancorado na baía os navios petrolíferos.**
- D) Vão anexos os pareceres das comissões técnicas.

20 – Com foco na concordância verbal, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) Correram-se as cortinas da tribuna real.**
- B) Moço escritor, ao qual não faltam o talento e a graça.
- C) A tentativa de se aferirem pesos e medidas.
- D) Havia já dois anos que nos não víamos.



## ANEXO 2 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

#	NOME	NOTA	Q. 1	Q. 2	Q. 3	Q. 4	Q. 5	Q. 6	Q. 7	Q. 8	Q. 9	Q. 10	Q. 11	Q. 12	Q. 13	Q. 14	Q. 15	Q. 16	Q. 17	Q. 18	Q. 19	Q. 20
1	GUILHERME LELES VIEIRA	19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
2	CÉLIA CRISTINA LÔBO E SILVA	16	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1
3	FÚVIA MENDES DE ALMEIDA PEREIRA	15	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1
4	JÚLIA MORAES ASSUMPCAO	15	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0
5	PEDRO CORREA PORTELA	15	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0
6	PEDRO HENRIQUE CAPILA DE ABREU	15	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1
7	DANIEL CARVALHO	14	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1	1
8	FELIPE AUGUSTO GONTIJO CARDOSO	14	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1
9	JULIANA BIE FERREIRA DE SOUZA	14	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0
10	LUCAS CARVALHO CYRINO DINIZ	14	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1
11	NAYARA DINELLI ALVES	14	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1
12	RAFAELLA FERREIRA PACHECO	14	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
13	THIAGO ALVES COSTA DE ARAUJO	14	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1
14	CHRISTOPHER VIEIRA	13	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1
15	JÚLIA MARIA DE LIGÓRIO BELLUSCI	13	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	1	1
16	LAURA MIRANDA SANTIAGO	13	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0
17	LEONARDO HENRIQUE PEREIRA COELHO	13	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	-	1	0	1	0	0	1
18	MARINA ACCIOLY ROSA	13	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0	1
19	MARTINNA MAGALHÃES ALVARENGA VARELA	13	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1
20	MATEUS PEIXOTO MENDES	13	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0
21	MATHEUS THOMÁS ZAMPROGNO	13	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1
22	PEDRO LEONARDO DRUMOND DE OLIVEIRA	13	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	1
23	YAN SANTOS LAGE	13	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1
24	ANA RITA FONTES NASCIMENTO	12	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0
25	ANNA BEATRIZ FERNANDES ALVES	12	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0
26	ÉRICK CAMARGO DOS SANTOS	12	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0
27	ÍCARO VIEIRA PASSOS	12	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1
28	LÍVIA LIMA COSTA	12	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1
29	LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA	12	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1
30	MARCELLO ALVES RIBEIRO	12	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1
31	MARIA LAURA LOPES LUCIANO	12	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0
32	MARIANA DE SOUZA CARNEIRO CARVALHO	12	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
33	MATHEUS RICARDO BRETAS DE OLIVEIRA RICIONI	12	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0
34	MAURÍCIO PIMENTA FERREIRA	12	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0
35	THÁIS FERNANDES LIMA	12	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1
36	ALINE DA ROCHA REIS	11	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0
37	ANA CAROLINA FREITAS FERREIRA	11	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1
38	ANA CLARA MACHADO CUNHA	11	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1
39	ANA JÚLIA FRÓES JANNOTTI	11	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0
40	ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE	11	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1
41	ANNA JULYA SILVA REIS	11	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1
42	AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	11	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1
43	CLARA DE FREITAS BARBOSA	11	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1



## MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 002/2021

44	DANIEL AUGUSTO TEODORO LEMOS	11	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1
45	FLÁVIO QUARESMA PEDRA	11	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0
46	ISAQUE MOREIRA MIRANDA	11	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	1	1
47	JOÃO PEDRO CAIRES MURTA	11	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
48	JOÃO VITOR CERQUEIRA DE SOUZA	11	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0
49	LAIS FONSECA BRANDÃO	11	0	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	1
50	LAVÍNIA ALVES DE SOUZA	11	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1
51	LUIS OTÁVIO ANDRADE FREITAS	11	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0
52	LUISA CARVALHAR TUPY	11	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1
53	MARIA ALICE FONSECA LIMA	11	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1
54	SARAH STEFANIE FERNANDES GUIMARAES	11	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0
55	STEPHANIE MARTINS SODRÉ DE OLIVEIRA	11	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0
56	TATIANE DOMINGOS DA SILVA	11	0	1	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1
57	THOMAS MATEUS DE ANDRADE RODRIGUES	11	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1
58	VINÍCIOS BUENO DA SILVA CHAVES	11	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0
59	ANA LUIZA DE SOUZA BATALHA	10	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	1	0
60	ANA VICTORIA FUSCALDI DOS SANTOS	10	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1
61	BEATRIZ GODINHO DA SILVA	10	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1
62	BRUNO CLAUDIO MARQUES FERNANDES	10	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0
63	EDUARDO LIMA GONÇALVES DA FONSECA	10	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1
64	FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA	10	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1
65	FRANCK WILLIANS NASCIMENTO SOUSA	10	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1
66	GABRIELA RODRIGUES SILVA	10	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1
67	JAÍNE RODRIGUES DE MATOS	10	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1
68	JOÃO PAULO SILVA GOMES	10	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
69	JOÃO PEREIRA CUNHA DE SOUSA	10	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1
70	KAMILA DE SOUZA NOGUEIRA	10	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
71	LARA LORRANY MARTINS	10	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1
72	LAURA ESTEVES TEIXEIRA	10	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1
73	MARIA LUÍZA VERÇOSA ASSUMPTÃO	10	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
74	MATEUS MAGALHÃES MADUREIRA GOMES SANT'ANA	10	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
75	MATHEUS ULYSSES RIBEIRO DE DEUS	10	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1
76	MIQUEIAS ROSA PEREIRA	10	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
77	MYRELLE LORENE OLIVEIRA ALVES	10	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0
78	NATALIA BARBOSA EVANGELISTA	10	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1
79	RAFAEL INDELICATO ZAC	10	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1
80	RAPHAEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES NASCIMENTO	10	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
81	SARA LAÍS ALEIXO	10	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0
82	ALEXSANDER LUCAS GOMES PEREIRA	9	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
83	ANA CAROLINA ROBINI DE SOUZA	9	0	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0
84	ANA JÚLLIA SILVA MACHADO	9	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0
85	BRUNO BARK GOMES DE PAULA	9	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
86	CAIO WANDERSON NUNES ALVES	9	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0
87	CAMILA CAFIERO BICALHO	9	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
88	CAROLINA DE GODOY DUARTE GONÇALVES	9	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0
89	DEBORAH CRISTINA DE MORAIS	9	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0



## MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 002/2021

90	FERNANDA MARTINS CHAMONE	9	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	
91	GABRIEL ADRIANO DA SILVA	9	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
92	GIOVANNA FERNANDES FABRINI LIMA	9	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0
93	INARA BRENDA LUISA DE OLIVEIRA	9	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1	0
94	IRACEMA HENRIQUES RANGEL VASCONCELOS DE FREITAS	9	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0
95	ITALO PACELLI SANTOS PEIXOTO	9	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1	0	1	0
96	JADIR PEREIRA DE BRITO JUNIOR	9	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0
97	JESSICA THAIS VIEIRA DE OLIVEIRA	9	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1
98	JÚLIO CAMPOS NAVARRO FRÓIS	9	1	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1
99	KLARICE ALMEIDA CAMPOS	9	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0
100	LAYLA COUTINHO SAHID CHEQUER	9	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0
101	LUDMILA KATHLEEN ALVES MESQUITA	9	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1
102	MARIA LUIZA GOMES DE ANDRADE	9	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0
103	MARIANA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO SANTOS	9	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0
104	MATHEUS ARAUJO PINTO CARVALHO	9	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1
105	MATHEUS ROBERT BARROS FERREIRA	9	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	0	0
106	MIRIAN THÁIS SILVA DA ROCHA	9	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0
107	NATALIA GOULART FERREIRA	9	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1
108	PEDRO HENRIQUE FRANÇA PEREIRA	9	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1
109	RAFAELA AMARAL SOARES DE PAIVA	9	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1
110	RENAN BRUGNARO FABRI	9	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
111	THIAGO VASCONCELOS COSTA	9	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
112	VANDERLEIA CORLAITE	9	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
113	VICTOR CARVALHO HIGA DE SOUZA	9	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
114	VICTOR CÉSAR CASTRO SANTOS	9	1	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1
115	YARA PENA GODOY	9	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0
116	ALINE THAYNÁ ASSIS MARTINS	8	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
117	ANA LUISA MOURÃO OLIVEIRA VALÉRIO	8	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
118	ANDRESSA MAYRINK CAMPOS	8	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0
119	CREUSA ESTEFANIA DE OLIVEIRA FREITAS	8	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0
120	DAIANE JÉSSICA AMARO DE SOUZA	8	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1
121	DOUGLAS ALEXANDER DOS SANTOS FERREIRA	8	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0
122	FELIPE HANAN	8	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0
123	GABRIEL DE SOUZA GOMES	8	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	1
124	GIOVANNA SILVA PRATES	8	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0
125	GIOVANNI RODRIGUES SPELTA	8	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0
126	HYNA IVANA ROSA DE RESENDE GONÇALVES	8	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0
127	INGRID RODRIGUES MAGALHES	8	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1
128	ISABELLA ESTER SOUZA BARROS	8	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0
129	ISABELLA SULMONETTI PARENTI	8	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	
130	JAQUELINE CRISTINA AMARAL	8	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0
131	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	8	1	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0
132	JOÃO VITOR MENDES DA SILVA	8	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
133	KÊNIA MARIA DE BESSA SILVA	8	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0
134	KEZIA DAMARES NEVES DA CRUZ COSTA	8	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0
135	LAÍS CAROLINA PAIXÃO CARVALHO	8	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1



## MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 002/2021

136	LARISSA LOPES CUNHA	8	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1
137	MAGALI LOPES MARCELINO	8	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1
138	MANUELA ROCHA GOES SOARES	8	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
139	MARCELA RATES DE CARVALHO SANTIAGO RIBEIRO	8	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0
140	MARIANA ALMEIDA	8	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1
141	MATEUS VITOR DA SILA	8	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
142	MATHEUS LOUREDO DO CARMO FERNANDES	8	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0
143	NATHALIA GODOI CREPALDI	8	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1
144	PAULA SILVA FULLANA	8	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0
145	PEDRO GASPAS DOS REIS JÚNIOR	8	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0
146	RAFAELLA LEITE DE SOUZA	8	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
147	RAIRA NACIF MARTINS	8	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	1
148	REBECCA REZENDE CHAVES	8	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0
149	THEODORA DE FREITAS DOMINGUES	8	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1
150	VICTOR HUGO BORGES DE OLIVEIRA	8	1	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0
151	MÉDIA GERAL	7	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
152	ALICE SAMPAIO VITRAL	7	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1
153	ANA CLARA REIS TORRES	7	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
154	ANA CLARA SALES SARAIVA	7	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
155	ANA FLAVIA SILVA OLIVEIRA	7	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
156	ANA PAULA MACIEL DE MELO	7	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1
157	BEATRIZ BAUER DE OLIVEIRA	7	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
158	CAROLINA MOURA MUDADO SILVA	7	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
159	CAROLINE STEPHANIE SANTANA FERREIRA	7	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
160	CYNTIA CHRISTINA MASSOTE	7	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1
161	DANIEL AUGUSTO BORGES TORRES	7	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
162	DAVID KENNER DIAS	7	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	-	0	-	0	0
163	ELLEN CAROLINA BOTELHO TEODOLINO	7	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
164	ESTER GABRIELLE DOS REIS	7	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0
165	FABIOLA DAMARIS DA CRUZ	7	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1
166	GABRIEL GOMES DA LUZ	7	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
167	GABRIEL MENDES PARREIRAS	7	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
168	GABRIEL MILES OLIVEIRA	7	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1
169	GABRIEL SANTANA AVELAR	7	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0
170	GIRLAINE MEDEIROS	7	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
171	GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA LEÔNIO	7	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0
172	HÉLLEN FARIA CONSANI	7	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1
173	HELOISA MENA BARRETO CLEMENTINO	7	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0
174	ISABELA SANTOS CARVALHO	7	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0
175	ISADORA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA	7	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0
176	JOÃO ROBERTO TERRA GANDRA	7	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0
177	JÚLIA PIMENTA CARREIRO	7	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1
178	KÁTIA HELENA GONÇALVES GONÇALVES SIQUEIRA	7	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
179	KELIANE ALVES MENDES	7	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1
180	LARISSA DE PAULA SACRAMENTO	7	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0
181	LARISSA ZENAI DA FREITAS SILVA MONTEIRO	7	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0



## MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 002/2021

182	LUCAS SOARES	7	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0
183	LUCCA CASTRO DE SOUSA LIMA	7	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
184	LUCIANO MELGAÇO DE CASTRO OLIVEIRA	7	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
185	MARCELA SILVA SOUZA	7	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
186	MARCELO PEREIRA CRUZ	7	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0
187	MARCO ANTÔNIO PEREIRA	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0
188	MARCOS SEVERINO GONÇALVES	7	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
189	MARIANA CAMPOS DORES	7	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
190	MATEUS ARAÚJO MASSOTE	7	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0
191	MAYARA IVANA	7	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0
192	PEDRO HENRIQUE ANGELO BENTHIN	7	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
193	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	7	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
194	PEDRO HENRIQUE ROSA BATISTELI	7	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
195	ROBERTA SANTANA PAES LEME	7	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0
196	RUSCAYA EFIGÊNIA PEREIRA BATISTA	7	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0
197	SARAH JOYCE OLÍMPIO DE OLIVEIRA	7	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
198	STEFANY POLIANE ALVES SILVA	7	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0
199	STEPHANE KELLY DA SILVA LIMA	7	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0
200	TAYSSA LUIZA SILVA FERREIRA	7	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1
201	THAMIRIS INACIA SILVA ALVES	7	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
202	VICTOR AUGUSTO VIEIRA SOYER	7	0	1	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
203	VICTORIA DARDIELLY MOURA DA SILVA	7	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0
204	ANA LUIZA ALMEIDA DE SOUZA	6	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
205	ANA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA PESSO	6	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
206	ANA PAULA ROCHA DA COSTA	6	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
207	ANNA LUISA DA SILVA	6	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
208	BRUNA DE ARAÚJO LOPES	6	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0
209	BRUNA EDUARDA S LOPES	6	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1
210	CAMILA AROEIRA DE PINHO TAVARES	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1
211	CARINA JESUS SANTOS	6	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
212	CLAUDIA MARA RIBEIRO	6	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
213	DARA DA COSTA FIGUEIREDO	6	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
214	ELLEN BRAGA DE SOUZA ROCHA	6	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
215	EWERTHY DOWGLAS ALVES DA SILVA FREITAS	6	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
216	GABRIEL HENRIQUE FIGUEIREDO CRUZ	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0
217	GIZELDA DE JESUS CRUZ MENEZES	6	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0
218	GUILHERME ALVES AGANETTI PESSOA	6	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
219	GUILHERME VALADARES LIMA	6	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
220	ISABELLE FERNANDES MEDEIROS	6	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0
221	ISRAEL SOARES DIAS	6	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
222	IVAIR MARIA ALVES	6	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
223	IZABELLE SAMPAIO SILVA	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1
224	JANDERSON ANTÔNIO DA SILVA HOMEM	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0
225	JEANY KATLYN SANTOS SILVA	6	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
226	JUSSARA FERREIRA DE MESQUITA	6	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
227	KAMILA VALERIA ELISIA GOULART	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	-	1	0	0
228	KEROLAINE NÍVEA FRANCISCO DO NASCIMENTO	6	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0



## MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 002/2021

229	LARA TAIANE LUZ	6	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
230	LAURA MARIA MENEZES	6	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
231	LEONARDO CALDEIRA DE AZEVEDO	6	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1
232	LETICIA ASTONI JALLES	6	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
233	LORRAYNE ROQUE DOS SANTOS	6	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
234	LUIS OTAVIO SOARES CARDOSO	6	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0
235	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	6	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
236	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	6	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
237	MARIA EDUARDA PEREIRA CARDOSO	6	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0
238	MARIA FERNANDA DUTRA GUIMARÃES	6	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
239	MATEUS EMANUEL TINOCO DE OLIVEIRA	6	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0
240	MILLENA DE ALMEIDA SANTOS	6	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0
241	NILTON SILVA DE CARVALHO	6	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0
242	RÚBIA SUELY MOREIRA JARDIM	6	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
243	SILVANA DE OLIVEIRA FERNANDES FERREIRA	6	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0
244	TAYNÁ FERNANDES RIBEIRO	6	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1
245	THAIS CAROLINE FRANÇA SIMÕES	6	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	-	0	1
246	VANESSA TEIXEIRA JARDIM	6	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
247	VICTÓRIA MARTINS LEITE	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1
248	WALEISON ROSA DE MEDEIROS	6	1	0	0	1	1	1	-	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
249	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0
250	ALICE MARTINS BRANDÃO MOL	5	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0
251	ALINE CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES	5	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
252	ALLAN GARCIA GONÇALVES	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1
253	AMANDA ROSA SILVA DE OLIVEIRA	5	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0
254	ANA ELISA SILVA	5	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
255	ANNE BEATRIZ COSTA FIGUEIRÓ	5	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	-
256	ARTHUR GREGORIO DE OLIVEIRA	5	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1
257	BRENO SAYMON COSTA DIAS	5	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
258	BRUNO DE OLIVEIRA MARTINI	5	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1
259	CAMILA BAHIA GALANTE FREIRE	5	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
260	CAMILA GOMES DA SILVA	5	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
261	CHRISTIANE CARLA JUNIA ANTUNES ALVES	5	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1
262	CLEIDE BARBOSA SILVA	5	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
263	EDUARDO RODRIGUES DE JESUS FAUSTINO	5	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
264	FABIOLA PEREIRA RODRIGUES	5	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
265	FERNANDA GABRIELLE CONRADO SILVA	5	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
266	GABRIEL DA COSTA SILVA	5	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
267	HELLEN FERREIRA GUEDES	5	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
268	INGRID STEPHANE MEIRA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1
269	JANE APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS	5	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1
270	LORENA DO ESPÍRITO SANTO DEL RIO	5	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
271	LUCAS EUFRASIO FERREIRA	5	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
272	LUCAS RENAN SEMIM	5	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
273	LÚCIA DE FÁTIMA FRANCISCA PIRES	5	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
274	LUIZ HENRIQUE SANTOS DE PULA	5	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0
275	MARIANA PAULA ESTEVAM	5	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0



## MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 002/2021

276	NIARA LOPES CAMARGOS	5	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0		
277	OTAVIO AUGUSTO MARTINS CARNEIRO	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
278	PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIMA	5	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	
279	POLIANA SOARES QUEIROGA	5	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
280	THAÍS GIOVANNA MARAL DE ANDRADE	5	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
281	ALEXANDRA MARA GALVÃO SILVA	4	-	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	-	-	-	-	-	-	
282	ALLAN GABRIEL SANTOS RODRIGUES	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
283	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
284	ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	4	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
285	ANDRESSA MIGUEL PEREIRA DE SOUZA	4	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0	1	0	0
286	ANTONIO GUILHERME CORDEIRO DA SILVA	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
287	BÁRBARA OLIVEIRA SILVA PURGER	4	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
288	CAROLINA CAMPOS RECIFE	4	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
289	CRISTHIANE GONÇALVES SAMPAIO	4	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	
290	DARFINY SOARES OLIVEIRA SANTOS	4	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
291	EVELYN FERREIRA PRADO AGUIAR	4	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
292	GABRIELLE LUIZA LOPES FORTES	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
293	GUILHERME RODRIGUES FERREIRA	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
294	JOSEANE VIANA SILVA	4	1	1	0	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
295	KARLA KAROLINA LEITE NORBERTO SENESI	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
296	KAROLINE FRANCIELLE GOMES DO NASCIMENTO	4	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
297	LEANDRA TIFANE RAYSSA DE BASTOS SILVEIRA	4	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	
298	LEIDE DAIANE NERES MARTINS DA SILVA	4	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
299	LEILA CRISTINA XAVIER	4	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
300	LORENA VIEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	4	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
301	LUANA PEREIRA CELESTINO	4	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
302	LUARA GUSMÃO RAMOS	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	
303	MARCELLA PONTES DOS ANJOS	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
304	MARIA EDUARDA FERNANDES SOARES	4	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	
305	MARIA EDUARDA MORAES LEÔNICIO	4	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
306	MAURILIO JUNIO OLIVEIRA	4	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
307	MICHAEL DE SOUZA MARÇAL	4	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
308	PALOMA DE RAMOS SIQUEIRA	4	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
309	SAMUEL NUNES SOUTO	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	-	0	1	0	0	
310	TÁBATHA CRISTINA DO VALE FARIAS	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	
311	VICTORIA DIAS PEREIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	
312	WILIANQUER ATAIDE SILVA	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	
313	CAMILA NETTO DE MORAIS	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	
314	DANIELA DA SILVA BRAGA	3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
315	FERNANDA DORO PEREIRA	3	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
316	GISELE CRISTINA DO CARMO PEREIRA LOPES	3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
317	GUSTAVO HENRIQUE BATISTA AMANCIO	3	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
318	JULIANA CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA	3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
319	KÁTIA DELANE PEREIRA DE BARROS	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
320	LARISSA VITOR SALES	3	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
321	LETÍCIA AVELINO DE SOUSA	3	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	



## MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 002/2021

322	LUKAS DA SILVA BASTOS	3	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
323	MARIA LUIZA DE FATIMA RANDOLFO ELIAS	3	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
324	MARIENE LOPES SOARES	3	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
325	MONIQUE WALMILIA PORTO DA SILVA	3	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
326	PAULO ELIAS GONCALVES	3	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
327	STEPHANIE CARLA FERNANDES MORAIS SANTOS	3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
328	VITOR MENDONÇA MAROTTA	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
329	YURI FERREIRA SILVA	3	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
330	AMANDA BEATRIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
331	ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
332	ANDRESSA OLIVEIRA MACEDO	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
333	ARETUZA KARINA FERREIRA	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
334	ATHILONS AMARANTE DE ASSIS	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
335	BRUNA CRISTINA SANTOS DA SILVA MELO	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
336	DANIEL FERNANDES JARDIM	2	0	0	1	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
337	DIVINA D' ARC EVANGELISTA SILVA	2	1	1	0	0	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
338	EUGENIA MARIA ROSA	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
339	IANKA NARA DE FREITAS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
340	MARIA CLARA DE LIMA AGUIAR	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
341	ANA MARIA G. DE SOUZA PIMENTA	1	0	0	0	1	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	-	-
342	DOMITILLA ISABEL LOPES DE ASSIS	1	1	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
343	MILENA SOUSA SANTOS	1	1	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
344	BIANCA INGRID SOUZA ALVES	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
345	FABRÍCIA CAMILA DA SILVA	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
346	LARISSA BARBOSA RODRIGUES DA SILVA	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
347	LEYSLA LUANA PAULINO DE OLIVEIRA	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
348	PRECILLA DA SILVA LAGARES	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



## Assinatura(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001. Para validar o documento utilize o link: [assinaturadigital.pbh.gov.br](http://assinaturadigital.pbh.gov.br)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 15/07/2021, pelo assinante: CAIO COSTA PERONA CPF: 097.911.586-81.

Hash da assinatura: E463DE5FA42C7E74B3D5A854FFAF6FD6CD4943F0. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

